

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **955**

[29 de Setembro de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 54.400,00.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de remuneração aos Vereadores da Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata esta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

000 - 3.1.4.0.00	ENCARGOS DIVERSOS		
	Participação em congressos, outros encargos e despesas eventuais.....	Cr\$	90,00
000 - 4.1.1.0.00	OBRAS PÚBLICAS		
	Reforma do prédio da Câmara.....	Cr\$	33.540,00
000 - 4.1.4.0.00	MATERIAL PERMANENTE		
	Aquisição de bens móveis.....	Cr\$	9.650,00
403 - 4.1.3.0.94	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	Equipamentos para o setor.....	Cr\$	3.120,00
300 - 4.1.4.0.10	MATERIAL PERMANENTE		
	Aquisição de máquinas, móveis e outros.....	Cr\$	8.000,00

T O T A L :- Cr\$ 54.400,00

Parágrafo Único - As verbas dos dois últimos itens orçamentários discriminados no "caput" deste artigo (403 - 4.1.3.0.94- e 300 - 4.1.4.0.10) foram colocados à disposição da Câmara, conforme Ofício nº 1012-75, de 16 de Setembro de 1975, do Prefeito Municipal.

- segue -

RECEBIDO 1844
EM
-2 OUT 1975

*Arquivo Mes Registros
de Engenharia e Edificação*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1845

Lei N. _____

()

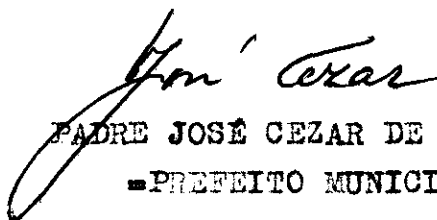
Dispõe

(FLS.2)

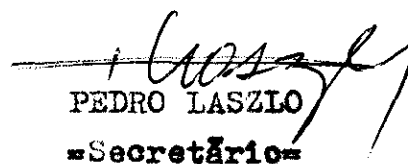
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-Secretário-